



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Renumerada pelo Decreto nº 013 de 25 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 032 de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação 30% (trinta por cento), por responder pela Vigilância Sanitária do Município, ao servidor público municipal **NEY JOSÉ DE BRITTO**, brasileiro, solteiro, matrícula 152, CIRG nº961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00, junto ao Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal